



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul
Procuradoria Geral do Município

NÚMERO DO PROCESSO: 30.40.2015

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa por empreitada global (mão-de-obra e fornecimento de material) para Reestruturação da Infraestrutura da Tecnologia da Informação e Criação de Rede Elétrica Adicional Interna para individualização dos equipamentos, bem como fornecimento dos materiais e equipamentos necessários à execução do Projeto REDESUS nas unidades Aracy Freitas, Albino Portella, Centro de Saúde e Padre Antonio Botton.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 14/2015

O Prefeito Municipal Senhor **FLÁVIO GILBERTO DORNELES MACHADO** e a Comissão Permanente de Licitações, nomeada através de Portaria, tornam público, para conhecimento dos interessados, que às **10:00 horas do dia 08 de Abril de 2015**, na sede da Prefeitura Municipal de Cacequi, rua Bento Gonçalves - nº 363, na sala de Licitações, serão recebidas as propostas para a presente **TOMADA DE PREÇO**, de conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Poderão participar as empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitado, cadastradas no Município de Cacequi, ou que apresentarem toda a documentação necessária para cadastro até o terceiro dia anterior ao fixado para o recebimento das propostas.

1-DO OBJETO

A presente licitação visa a Contratação de empresa por empreitada global (mão-de-obra e fornecimento de material) para Reestruturação da Infraestrutura da Tecnologia da Informação e Criação de Rede Elétrica Adicional Interna para individualização dos equipamentos, bem como fornecimento dos materiais e equipamentos necessários à execução do Projeto REDESUS nas unidades Aracy Freitas, Albino Portella, Centro de Saúde e Padre Antonio Botton, em conformidade com as especificações técnicas anexas deste Edital.

2. DO CADASTRO

- Para efeitos de cadastramento, os interessados deverão apresentar, até o dia 01 de Abril de 2015, os documentos estabelecidos nos itens 2.1 e 2.2:

2.1. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada dos documentos de eleição de seus administradores.
 - b.1)** os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Procuradoria Geral do Município

b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, Federal e Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da pessoa jurídica;

b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

c) Certidão negativa que prove a regularidade com a Seguridade Social (INSS)

d) Certidão negativa que prove a regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

e) Certidão negativa que prove a regularidade com Débitos Trabalhistas (CNDT);

f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal (Alvará), relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

2.3. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado de capacidade técnica emitido por no mínimo dois municípios, de já ter executado o mesmo tipo de projeto na área de saúde;

b) Atestado de comprovação de visita ao local – emitido pelo Secretário da Saúde.

c) ART do arquiteto responsável comprovando já ter executado projetos lógicos em outra unidade de saúde.

d) Declaração emitida pela proponente, firmada também pelo (s) Responsável (eis) Técnico (s) de que, através da visita do local da obra, tomou conhecimento de todas as informações, características, complexidades físicas e tecnológicas e condições locais para elaboração de sua proposta e para a execução do Projeto.

e) Relação de Equipe Técnica responsável pela condução dos trabalhos, com nomes e qualificação de cada técnico de nível superior ou médio, até o nível de encarregado.

Observação: a licitante interessada em participar dessa Tomada de Preços poderá vistoriar os locais; através de um dos seus responsáveis técnicos, devidamente credenciado, onde serão executados os serviços até o penúltimo dia útil que anteceder a data fixada no preâmbulo deste Edital para o recebimento e abertura dos envelopes Documentação e Proposta, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento de horário junto a Secretaria Municipal de Saúde, pelo telefone (055)3254-1669 ou 3254-3303. A vistoria será acompanhada por representante da mesma.

2.4. DOCUMENTOS RELATIVOS A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, com a indicação do nº do Livro Diário, número de registro na Junta comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos, que comprovem a boa situação financeira da empresa, cujos índices mínimos aceitáveis serão apurados pela aplicação da seguinte fórmula:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG)

SOLVÊNCIA GERAL (SG)

$LC = \frac{AC}{PC}$	Igual ou Superior a 1,0
$LG = \frac{(AC + RLP)}{(PC + ELP)}$	Igual ou Superior a 1,0
$SG = \frac{A REAL}{PC + ELP}$	Igual ou Superior a 1,0

LC – avalia a capacidade da empresa de saldar suas obrigações a curto prazo.

LG – mede a capacidade da empresa liquidar suas dívidas a curto e longo prazo.

SG – expressa a capacidade da empresa de liquidar suas dívidas no caso de falência.

AC = ATIVO CIRCULANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Procuradoria Geral do Município

PC = PASSIVO CIRCULANTE

RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

A **REAL** = ATIVO TOTAL DIMINUÍDO DOS VALORES NÃO PASSÍVEIS DE CONVERSÃO EM DINHEIRO (Ex.: Ativo Diferido, Despesas pagas antecipadamente, Imposto de Renda Diferido, etc...)

- Obterão classificação econômico-financeira relativa ao Balanço Patrimonial, as empresas que apresentarem, pelo menos dois dos três indicadores.

Observação: É vedada substituição do balanço por balancete ou balanço provisório, podendo aquele ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

b) Empresas constituídas neste exercício serão dispensadas da apresentação do resultado do exercício anterior, porém deverão apresentar o balanço de abertura, devidamente registrado na Junta Comercial, seguido das demonstrações do período correspondente a data da abertura até a apresentação da documentação, com a indicação do nº do Livro Diário e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos.

c) Declaração de que a proponente não foi declarada inidônea e de inexistência de fato impeditivo para licitar e contratar com a Administração Pública.

d) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor do foro da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento.

e) Declaração emitida pela licitante, sob as penas da Lei, de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

2.5. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 2.6 e 4.1 à 4.4 deste edital, deverão apresentar, no envelope de habilitação, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte**, além de todos os documentos previstos no item 2-Da documentação, deste edital.

2.5.1. As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 2.6 e 4.1 à 4.4 deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, no envelope de habilitação, **declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima**, além de todos os documentos previstos no item 2- Da documentação, deste edital

2.6. A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 2.5.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos nas alíneas “b”, “c”, “d” e “e” do item 2.2, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

2.6.1. O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

2.6.2. O prazo de que trata o item 2.6 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

2.6.3. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 2.6, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no item VII, letra “c”, deste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.7. Os interessados deverão apresentar a documentação solicitada em original ou mediante fotocópia autenticada em cartório ou por servidor do Município encarregado pelo recebimento da documentação ou publicação em órgão de imprensa oficial, relativa à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e à qualificação técnica e econômica. Sendo que os documentos do item 2.2, letras “b”, “c”, “d” e “e”,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul
Procuradoria Geral do Município

poderão, ainda, serem extraídos de sistemas informatizados (Internet) ficando sujeitos a verificação de sua autenticidade pela Administração.

2.8. Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando com poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

Observação: Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

2.9. A documentação necessária para cadastro poderá ser substituída por **Registro Cadastral emitido por qualquer outro órgão ou entidade pública**, desde que esteja em conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/93, **porém** os documentos solicitados nos itens **2.1** e **2.2** deste Edital, devem ser apresentados no envelope n.º 01 junto com o Registro Cadastral. **Este caso é apenas para as empresas que não fizerem cadastro no município de Cacequi.**

3. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS

Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e identificados, respectivamente como de n.º 1 e n.º 2, para o que sugere-se a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE CACEQUI
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 14/2015
ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)
CNPJ:

AO MUNICÍPIO DE CACEQUI
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 14/2015
ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)
CNPJ:

3.1. Para a habilitação o licitante deverá apresentar no envelope n.º 01 o seguinte:

- a) Certificado de Registro de Fornecedor e/ou Cadastral – CRC fornecido pelo Município ou por outro órgão público, conforme disposto nos itens anteriores e autorizados neste edital;
- b) Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando com poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.
- c) Documentos exigidos nos itens 2.1 e 2.2 deste edital(se o cadastro apresentado não for do município de Cacequi);
- d) Documentos exigidos nos itens 2.3 e 2.4 deste edital;
- d) Se for o caso, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte e declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita constante do item 2.5.1.**

3.2. O envelope n.º 02 deverá conter:

- a) proposta financeira, rubricada em todas as páginas e assinada na última, pelo representante legal da empresa, mencionando o preço por item para a execução do serviço, objeto desta licitação, onde deverão estar incluídos todos os custos com material, mão de obra, inclusive o BDI (impostos, taxas, contribuições sociais e lucro do empreendimento, etc.).
- b) declaração do proponente de que se responsabiliza pela execução dos serviços e pela fiel observância das especificações técnicas, assinadas, também, por técnico legalmente habilitado;
- c) declaração do proponente de que vistoriou o local onde serão executados os serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Procuradoria Geral do Município

Observação 1: O prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data apazada para sua entrega.

Observação 2: Após abertos os envelopes, as propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores, tendentes a sanar falhas ou omissões, que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas neste Edital.

Observação 3: As propostas que apresentarem erros de cálculos serão corrigidas automaticamente pela Comissão de Licitação, prevalecendo para base de correção o menor preço, desde que o mesmo não seja considerado manifestamente inexecutável.

4. DO JULGAMENTO

4.1. Esta licitação é do tipo *menor preço* e o julgamento será realizado pela Comissão de Licitação, levando em consideração o **menor preço global**.

4.2. Esta licitação será processada e julgada com a observância do previsto nos arts. 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

4.3. Para efeito de classificação, sobre o preço proposto por cooperativa de trabalho, serão acrescidos 15% (quinze por cento), incidente sobre o valor bruto, correspondente ao encargo previdenciário a ser suportado pelo Município, deduzidos daquele os valores expressos na planilha de quantitativos e custos unitários, relativos ao fornecimento de material e aluguel de equipamentos a serem utilizados na obra.

4.4. Os valores da dedução acima indicada, relativos ao fornecimento de material e aluguel de equipamentos da licitante a serem utilizados na obra, deverão fazer parte do contrato e comprovadas, no momento da liquidação da fatura, por documento fiscal.

5-DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

5.1. Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 2.4.1, deste edital.

5.1.2. Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

5.1.3. A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

5.2. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 03 (três) dias, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 5.1.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea *a* deste item.

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

5.3. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 5.2 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

5.4. O disposto nos itens 5.1 à 5.3, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (que satisfaça as exigências do item 2.4.1, deste edital).

5.5. As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Procuradoria Geral do Município

6. DOS RECURSOS

Em todas as fases da presente licitação serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

Ocorrendo a interposição de recurso ou impugnações, estes deverão ser protocolizados no **Setor de Protocolo Geral**, situado no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Cacequi, e a recorrente deverá comunicar o feito à **Comissão Permanente de Licitação**.

O recurso ou impugnações poderão ser encaminhados por meio de fac-símile, desde que os originais sejam recebidos pela Comissão Permanente de Licitações, em até 5 (cinco) dias corridos.

7. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES

7.1. Esgotados todos os prazos recursais a Administração, no prazo de 5 (cinco) dias, convocará o(s) vencedor(es) para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

7.2. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado por uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo constante do item 7.1.

7.3. Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste edital, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

7.4. O prazo para a execução da obra será de 30 (dias), a contar da emissão da ordem de serviço.

8. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

8.1. Somente serão aceitas as propostas cujo valor ofertado não seja superfaturado comparado ao valor estimado pelo Município, constante das planilhas anexas a este, incluindo-se neste cômputo o BDI;

8.2. Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital, bem como com preços unitários e/ou global superestimados ou inexeqüíveis.

9. DA ADJUDICAÇÃO

A adjudicação será deferida ao fornecedor, vencedor da licitação, através da emissão de nota de empenho, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e legislação complementar.

10. DA GARANTIA DA OBRA

O objeto do presente deverá ter garantia de 05 (cinco) anos consoante dispõe o art. 1.245 do Código Civil Brasileiro, quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando o licitante vencedor responsável por todos os encargos decorrentes disso.

11. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

A presente licitação poderá ser revogada, a qualquer tempo por razões de interesse público e por questões de ilegalidade, na forma do art. 49, da Lei n.º 8.666/93.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado de forma única, após a execução total dos serviços executados e a entrega dos equipamentos.

12.2. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora.

12.3. Para o efetivo pagamento as faturas deverão se fazer acompanhar da guia de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço;

12.4. Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria.

13. DAS PENALIDADES

A CONTRATADA se sujeita às seguintes penalidades:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul
Procuradoria Geral do Município

a) advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;

b) multas:

- de 5%(cinco) pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;
- de 8%(oito) nos casos de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano.
- de 10%(dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

Observação: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

14. DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, II, letra “d”, da Lei n.º 8.666/93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que documental e suficientemente comprovado o desequilíbrio contratual.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta do seguinte recurso: **Dotação Orçamentária – 40.90.31.99.0000 –**

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender quaisquer das disposições do presente edital.

16.2. Em nenhuma hipótese serão aceitos quaisquer documentos ou propostas fora do prazo e local estabelecidos neste edital.

16.3. Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

16.4. Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os licitantes os seus representantes credenciados e os membros da comissão julgadora.

Observação: Não serão lançadas em ata consignações que versarem sobre matéria objeto de recurso próprio, como por exemplo, sobre os documentos de habilitação e proposta financeira (art.109, inciso I, a e b, da Lei 8.666/93).

16.5. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

16.6. Do contrato a ser assinado com o vencedor da presente licitação constarão as cláusulas necessárias previstas no art. 55 e a possibilidade de rescisão do contrato na forma determinada nos arts. 77 a 79, da Lei n.º 8.666/93.

16.7. A apresentação dos envelopes por parte do licitante interessado implica a total concordância com as condições do edital de licitação e da minuta do termo de contrato, exceto quanto à (s) cláusula (s) tempestivamente impugnada (s) com decisão administrativa ainda não transitada em julgado.

16.8. É facultado à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos licitantes, que deverão ser satisfeitos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

16.9. Constituem anexos deste, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I – Memorial descritivo;

ANEXO II – Modelo de Declaração de que a proponente não foi declarada inidônea e de inexistência de fato impeditivo para licitar e contratar com a Administração Pública;

ANEXO III - Modelo de declaração para atendimento ao art. 27, V, da Lei nº 8.666/93;

ANEXO IV - Modelo de declaração de desistência de faculdade recursal (Apresentação facultativa, desejando fazê-la, deverá ser apresentada junto ao envelope nº 01);

ANEXO V - Minuta de Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul
Procuradoria Geral do Município

Informações serão prestadas aos interessados no horário das 9h às 15h, na Prefeitura Municipal de Cacequi, no Departamento de Compras e Licitações, sito a rua Bento Gonçalves, 363, ou pelo fone-fax (55)3254-1025.

Cacequi, 11 de Março de 2015.

FLÁVIO GILBERTO DORNELES MACHADO
Prefeito Municipal

Este edital se encontra
examinado e aprovado pela
Procuradoria Geral do Município.
Em ___/___/2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul
Procuradoria Geral do Município

ANEXO I – TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2015

Memorial Descritivo para Equipamentos

Nome: RACK METALICO 8U

RACK 8U DE ALTURA, ESTRUTURA SOLDADA EM ACO SAE 1020, 0,75/ 0,9 mm DE ESP, PORTA FRONTAL EMBUTIDA, ARMAÇAO EM ACO 0,75mm DE ESP., COM VISOR EM ACRILICO FUME, 2,0 mm DE ESPESSURA COM FECHO E CHAVE. LATERAIS REMOVIVEIS 0,75 mm DE ESP.COM ALETAS DE VENTILACAO E FECHO RAPIDO. KIT DE 1º PLANO MOVEL 1,2 mm DE ESP., COM FUROS DE 9x9 mm PARA PORCA GAIOLA. KIT VENTILA CAO FORCADA PARA TETO COM 02 VENTILADORES 110/220V. PORTA EM VIDRO TEMPERADO. PINTURA EPOXI-PO TEXTURIZADA BEGE RAL 7032.

Nome: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA JATO DE TINTA

IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL; COLORIDA JATO DE TINTA; FUNCAO: IMPRESSORA COPIADORA SCANNER; VELOCIDADE IMPRESSAO: PRETO 30PPM COLORIDO 15 PPM; SISTEMA IMPRESSAO: INK JET; RESOLUCAO: MAXIMA EM PRETO 5760 X 1440 DPI; FORMATO PAPEL: A4 A5 A6; CONEXOES: USB 2.0 ALTA VELOCIDADE REDE WI-FI; CAPACIDADE BANDEJA: 100 FOLHAS; WIRELESS: C/WIRELESS; ALIMENTACAO ELETRICA: BIVOLT; GARANTIA: MINIMA 01 ANO

Nome: IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA PESSOAL 15 PPM

IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA PESSOAL 15 PPM, RECOMENDADA PARA UTILIZACAO MEDIA DE ATE 1500 PAGINAS IMPRESSAS POR MES, COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS TECNICAS MINIMAS OBRIGATORIAS: - IMPRESSORA LASER OU LED MONOCROMATICA; - VELOCIDADE MINIMA DE IMPRESSAO DE 15 PPM (PAGINAS POR MINUTO) EM MODO NORMAL; - SUPORTE A RESOLUCAO DE 600 X 600 DPI(PONTOS POR POLEGADA); - MEMORIA MINIMA DE 2MB; - IMPRESSAO EM PAPEL NOS TAMANHOS A4; CARTA E OFICIO (216 mm X 355 mm); - CAPACIDADE DE IMPRESSAO EM PAPEL COMUM, PAPEL RECICLADO; ENVELOPES E TRANSPARENCIAS; - BANDEJA DE ALIMENTACAO COM CAPACIDADE PARA 250 FOLHAS COM GRAMATURA DE 75 g/m2; - CICLO MENSAL DE 5.000 PAGINAS; - OS CARTUCHOS DE TONER PARA REPOSICAO DEVERAO POSSUIR CAPACIDADE MINIMA PARA 2.000 PAGINAS IMPRESSAS; - INTERFACE USB; - COMPATIVEL OBRIGATORIAMENTE COM AS VERSOES DE 32 E 64 BITS DOS SISTEMAS OPERACIONAIS MICROSOFT WINDOWS VISTA E LINUX UBUNTU 12.04 LTS E, TAMBEM, AS VERSOES POSTERIORES DESTES SISTEMAS OPERACIONAIS; - DEVE ACOMPANHAR TODOS OS DRIVERS NECESSARIOS EM CD; - FONTE DE ALIMENTACAO (110~127 VAC 60 HZ) SENDO ACEITO CONVERSOR EXTERNO; - DEVE VIR ACOMPANHADO DOS RESPECTIVOS CABOS DE ALIMENTACAO E CONEXAO USB; - DEVE VIR ACOMPANHADO DOS RESPECTIVOS MANUAIS DE INSTALACAO E OPERACAO ESCRITOS EM INGLES OU PORTUGUES DO BRASIL, EM CD OU IMPRESSOS EM PAPEL; - GARANTIA ON-SITE DE PECAS E MAO-DE-OBRA DE 1 ANO. OBSERVAÇÃO: DEVE VIR ACOMPANHADO DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO/TRANSFORMADOR PARA AMBAS AS VOLTAGENS (127V e 220V OU BIVOLT) ORIGINAL OU COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO.

Nome: MICROCOMPUTADOR PADRAO WINDOWS WI-FI

MICROCOMPUTADOR PADRAO WINDOWS WI-FI CARACTERISTICAS TECNICAS MINIMAS OBRIGATORIAS: 1.MICROCOMPUTADOR CORPORATIVO, PADRAO PC, COM UM DOS PROCESSADORES ABAIXO OU SUPERIORES: a) INTEL CORE I5-3470; b) AMD A10-5800B. 2.COMPATIVEL COM AS TECNOLOGIAS INTEL VPRO E INTEL VT-X OU AMD DASH E AMD-V; 3. PLACA MAE IMPLEMENTANDO AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: a) QUATRO SLOTS DE MEMORIA RAM, SENDO DOIS LIVRES, SUPORTANDO MODULOS DE MEMORIA DE 8 GB TIPO DDR3 1600 MHZ E POSSIBILITANDO A EXPANSAO PARA 32 GB DE RAM; b)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Procuradoria Geral do Município

CONTROLADORA SATA-III (6GB/S) INTEGRADA NO MINIMO COM DOIS CANAIS, SENDO UM LIVRE; c) CONTROLADORA DE SOM HIGH DEFINITION AUDIO OU COMPATIVEL INTEGRADA, COM CONECTORES TRASEIROS PARA LINE-IN E LINE-OUT E CONECTORES FRONTAIS P/ MICROFONE E HEADPHONE; d) INTERFACE DE REDE LOCAL ETHERNET INTEGRADA COM CONECTOR RJ-45, DE TRIPLA VELOCIDADE A 10/100/1000 MBPS, COM NEGOCIACAO AUTOMATICA DA VELOCIDADE EM FUNCAO DA CONEXAO, COM SISTEMA DE DESPERTAR REMOTO (WAKE-ON-LAN); e) SEIS INTERFACES USB NO PAINEL TRASEIRO, INTEGRADAS APLACA MAE, SENDO PELO MENOS DUAS NA VERSAO 3.0; f) DUAS INTERFACES USB ATRAVES DE EXTENSAO PARA A PARTE FRONTAL NO GABINETE; g) SUBSISTEMA DE SEGURANCA TPM (TRUSTED PLATAFORM MODULE), INTEGRADO, SEM ADAPTACOES, COMPATIVEL COM A NORMA TPM 1.2; h) UM SLOT PCI-E X1 E UM SLOT PCI-E X16. 4. CHIPSET DA PLACA MAE, IMPLEMENTANDO AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: a) O CHIPSET PRINCIPAL DEVE SER DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO PROCESSADOR; b) POSSUIR MEMORIA NAO VOLATIL INTEGRADA A PLACA-MAE PARA ARMAZENAMENTO DE INFORMACOES DE INVENTARIO DE HARDWARE E SOFTWARE, QUE SEJA ACESSIVEL VIA REDE INDEPENDENTE DO ESTADO DO SISTEMA OPERACIONAL; c) PERMITIR GERENCIAMENTO REMOTO, INICIAR O EQUIPAMENTO A PARTIR DE CD-ROM OU IMAGEM DE SISTEMA OPERACIONAL (.ISO E .IMG) LOCALIZADA EM UM COMPARTILHAMENTO NA REDE; d) POSSUIR INTERFACE PARA GERENCIAMENTO BASEADO NO PADRAO SOAP (WS-MAN). 5. BIOS EM FLASH ROM, IMPLEMENTANDO AS SEGUINTE CARATERISTICAS: a) SUPORTE A SENHAS DE INICIALIZACAO (POWER-ON) E ACESSO A CONFIGURACAO (SETUP); b) SUPORTAR O RECURSO WOL (WAKE ON LAN) E PXE (PRE-BOOT EXECUTION ENVIROMENT); 6. CONTROLADORA DE VIDEO, INTEGRADA AO PROCESSADOR, IMPLEMENTANDO AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: a) PERMITIR O COMPARTILHAMENTO DINAMICO DE PELO MENOS 256 MB DE MEMORIA; b) SUPORTE AS RESOLUCOES 1920X1080 (FULL hd) E, TAMBEM, A RESOLUCAO NATIVA DO MONITOR DE VIDEO OFERTADO; c) COMPATIVEL DIRECTX 10.1 E OPENGL 3.0; d) DUAS SAIDAS DE VIDEO, SENDO PELO MENOS UMA DIGITAL COM CONECTOR DVI-D, HDMI OU DISPLAYPORT; e) DEVE SUPORTAR A UTILIZACAO DE NO MINIMO 2 MONITORES SIMULTANEAMENTE COMPARTILHANDO A MESMA AREA DE E TRABALHO (DUAL MONITOR); 7. DOIS MODULOS DE MEMORIA INSTALADOS TIPO DDR3 1600 MHZ, COM 4GB CADA, OPERANDO EM DUAL-CHANNEL, TOTALIZANDO 8 GB. 8. UMA UNIDADE DE DISCO RIGIDO COM INTERFACE SATA-III (6.0 GB/S), COM CAPACIDADE NOMINAL DE ARMAZENAMENTO DE, NO MINIMO 500 GB, VELOCIDADE DE ROTACAO DE 7.200 RPM E MEMORIA CACHE DE 32 MB. 9. UMA UNIDADE GRAVADORA DE DVD +-R/RW, COM INTERFACE SATA, VELOCIDADE MINIMA DE GRAVACAO DE 8X, COM SUPORTE PARA CAMADA DUPLA. 10. PLACA DE REDE WIRELESS PCI OU PCIe COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MINIMAS: a) POSSUIR CERTIFICACAO DA WI-FI ALLIANCE PARA IEEE 802.11b, IEEE 802.11g, IEEE 802.11n, WPA PERSONAL, WPA ENTERPRISE, WPA2 PERSONAL, WAP2 ENTERPRISE E PEAP/EAP-MSCHAPv2; b) POSSUIR, NO MINIMO, DUAS ANTENAS OMNIDIRECIONAIS ARTICULADAS DESTACAVEIS COM GANHO MINIMO DE 5dBI. 11. GABINETE COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: a) TIPO SMALL FORM COM VOLUME MAXIMO (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE) DE 15500 CM-; b) O GABINETE DEVE PERMITIR A UTILIZACAO NA POSICAO HORIZONTAL E VERTICAL SEM COMPROMETER OS COMPONENTES INTERNOS E O FUNCIONAMENTO DO COMPUTADOR, DE FORMA SEGURA ATRAVES DE BASE ANTIDERRAPANTE PARA AMBAS AS ORIENTACOES INTEGRADA AO GABINETE, OU ATRAVES BASE ORIGINAL DO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR; c) O GABINETE DEVE TER PROJETO TOOL-LESS, OU SEJA, QUE NAO NECESSITE FERRAMENTAS PARA ABERTURA DA TAMPA DO GABINETE, REMOCAO DE PERIFERICOS; d) ACABAMENTO INTERNO COM SUPERFICIES NAO CORTANTES; e) DEVE POSSUIR SENSOR DE INTRUSAO, GERENCIADO PELO BIOS; f) LEDS INDICATIVOS DE EQUIPAMENTO LIGADO E DE USO DO DISCO RIGIDO; g) BOTAO DE POWER-ON, PORTAS USB E CONECTORES PARA MICROFONE E HEADPHONE NA PARTE FRONTAL, NAO SENDO ACEITAS ADAPTACOES; h) POSSUIR INSTALADO UM ALTO-FALANTE INTERNO AO GABINETE COM POTENCIA MINIMA DE 1W



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Procuradoria Geral do Município

(WATTS); i) DEVE POSSIBILITAR A INSTALACAO DE UM DISPOSITIVO DE SEGURANCA (TIPO CADEADO) PARA IMPEDIR A ABERTURA NAO AUTORIZADA DA CPU. 12. FONTE DE ALIMENTACAO INTERNA, COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS TECNICAS MINIMAS: a) FONTE DE ALIMENTACAO COM POTENCIA MINIMA DE 240 W; b) COM TECNOLOGIA PFC ATIVO (ACTIVE POWER FACTOR CORRECTION); c) POSSUIR EFICIENCIA MINIMA DE 85%; d) FAIXA DE TENSAO DE ENTRADA DE 100 A 240 VAC A 60HZ, COM SELECAO AUTOMATICA DE TENSAO, PARA REDE ELETRICA COM FASE, NEUTRO E TERRA; e) CABO DE FORCA ADERENTE A NORMA ABNT NBR 14136:2002. 13. MONITOR DE VIDEO POLICROMATICO, COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS TECNICAS MINIMAS: a) TECNOLOGIA TFT LCD MATRIZ ATIVA RETRO ILUMINADO POR LEDS b) DIAGONAL VISUAL MINIMA DE 19,5 POLEGADAS; c) RESOLUCAO NATIVA MINIMA DE 1600 X 900 COM ASPECTO 16:9; d) TAXA DE ATUALIZACAO MINIMA DE 60HZ; e) POSSIBILIDADE DE EXIBIR 16 MILHOES DE CORES (24 BITS TRUE COLOR); f) PIXEL PITCH MAXIMO DE 0.295 MM; g) BRILHO MINIMO DE 250 CD/M2; h) RAZAO DE CONTRASTE ESTATICO MINIMO DE 1000:1; i) TEMPO DE RESPOSTA MAXIMO DE 5 MS; j) ANGULO DE VISAO HORIZONTAL E VERTICAL MINIMO DE 160 GRAUS;k) DUAS ENTRADAS DE VIDEO, SENDO PELO MENOS UMA DIGITAL COM CONECTOR DVI-D, HDMI OU DISPLAYPORT, CONECTADA MEDIANTE CABO ADAPTADOR DE VIDEO A SAIDA DIGITAL DA PLACA DE VIDEO, SEM A NECESSIDADE DE USO DE CONECTORES OU ADAPTADORES EXTERNOS AVULSOS; l) CONTROLES DIGITAIS OSD (ON SCREEN DISPLAY); m) ATENDIMENTO AS ESPECIFICACOES PLUG AND PLAY DDC 2B E GERENCIAMENTO DE ENERGIA EPA ENERGY STAR; n) A BASE DO MONITOR DEVE POSSUIR AJUSTE DE ALTURA, INCLINACAO E ROTACAO; o) O GABINETE DO MONITOR DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM O PADRAO VESA MIS-D, 75 MM, OU COM O PADRAO VESA MIS-D, 100 MM; p) FONTE DE ALIMENTACAO UNIVERSAL DE 100 A 240 VAC, 60 HZ, COM CABO FORCA ADERENTE A NORMA ABNT NBR 14136:2002; q) O MONITOR DEVE VIR ACOMPANHADO DO CABO DE CONEXAO DIGITAL. 14. TECLADO PADRAO ABNT2, COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS TECNICAS MINIMAS: a) 12 TECLAS DE FUNCAO E TECLADO NUMERICO DO LADO DIREITO; b) PELO MENOS DUAS POSICOES PARA REGULAGEM DE ALTURA; c) TECLAS NAO APAGAVEIS PELO USO CONTINUO, COM VIDA UTIL MINIMA DE 20 MILHOES DE TOQUES; d) CONECTOR USB; e) NAO SERA ACEITO TECLADO DE MODELO COMPACTO, FLEXIVEL, MOBILE, MINI OU SIMILARES. 15. MOUSE OPTICO, COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS TECNICAS MINIMAS: a) RESOLUCAO POR HARDWARE DE NO MINIMO 800 DPI; b) TRES BOTOES, SENDO DOIS P/ SELECAO E UM DO TIPO SCROLL P/ ROLAGEM c) CONECTORUSB; d) NAO SERA ACEITO MOUSE DE MODELO COMPACTO, MOBILE, MINI OU SIMILARES. 16. SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 8.1 PRO, VERSAO OEM, 64 BITS, EM PORTUGUES DO BRASIL, LICENCIADO, COM DIREITOS DE DOWNGRADE P/ O MICROSOFT WINDOWS 7 PROFESSIONAL: a)TODOS OS DISPOSITIVOS DEVEM SER TOTALMENTE COMPATIVELIS COM AS VERSOES 32 E 64 BITS DOS SISTEMAS OPERACIONAIS MICROSOFT WINDOWS 8.1, MICROSOFT WINDOWS 7 E LINUX UBUNTU 12.04 LTS; POSTERIORES DESTES SISTEMAS OPERACIONAIS; b) TODOS DRIVERS QUE NAO FOREM RECONHECIDOS NATIVAMENTE POR ESTES SISTEMAS OPERACIONAIS DEVERAO SER ENTREGUES EM MIDIA OU ESTAREM DISPONIVEIS PARA DOWNLOAD NO SITE DO FABRICANTE. 17. O EQUIPAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADO DE TODOS OS CABOS, MIDIAS E MANUAIS (ESCRITOS EM PORTUGUES DO BRASIL) NECESSARIOS PARA INSTALACAO, CONFIGURACAO E UTILIZACAO DO EQUIPAMENTO E DE SEUS COMPONENTES E PERIFERICOS. 18. OS COMPONENTES DOS EQUIPAMENTOS, TAIS COMO: MONITOR DE VIDEO, GABINETE DE CPU, TECLADO E MOUSE, DEVEM TER O MESMO PADRAO DE COR (COM PREDOMINANCIA DA COR PRETA) E POSSUIREM A MARCA DO FABRICANTE DO MODELO OFERTADO, PODENDO OS MESMOS SER EM REGIME DE OEM, DESDE QUE DEVIDAMENTE COMPROVADOS ATRAVES DA DECLARACAO DO FABRICANTE. 19. MICROCOMPUTADOR DEVERA COMPROVADAMENTE PERTENCER A LINHA CORPORATIVA, NAO SENDO ACEITO EQUIPAMENTO DESTINADO AO USO DOMESTICO. 20. NAO SERA ACEITA A ADICAO OU SUBTRACAO DE QUALQUER COMPONENTE NAO CERTIFICADO PELO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR PARA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Procuradoria Geral do Município

ADEQUAÇÃO AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EXIGIDAS NESTE EDITAL. 21. NÃO SERÁ ACEITO LACRE OU DISPOSITIVO SIMILAR QUE IMPEÇA A ABERTURA DO GABINETE. 22. GARANTIA DE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) ANOS DO FABRICANTE PARA QUALQUER COMPONENTE. 23. ATENDIMENTO "ON-SITE" EM DIAS ÚTEIS E HORÁRIO COMERCIAL, NO TEMPO MÁXIMO DE 1 (UM) DIA ÚTIL E SOLUÇÃO EM 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS, SENDO ADMITIDA A SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA DE EQUIPAMENTOS (USO DE RESERVA TÉCNICA).

Nome: SWITCH 24P100 NÃO GERENCIÁVEL

SWITCH COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: - SWITCH PADRÃO ETHERNET COMPATÍVEL COM AS NORMAS IEEE 802.3, IEEE 802.1D, IEEE 802.3u E IEEE 802.3x; - SWITCH NÃO GERENCIÁVEL E NONBLOCKING; - NO MÍNIMO VINTE E QUATRO PORTAS SWITCHED ETHERNET/FAST ETHERNET 10BASE-T/100BASE-TX COM CONECTOR PADRÃO RJ-45; - TODAS AS PORTAS DO SWITCH DEVEM PERMITIR, EM QUALQUER VELOCIDADE EM QUE OPERAREM, OPERAÇÃO FULL-DUPLEX COM MECANISMO DE FLOW CONTROL CONFORME ESPECIFICAÇÃO IEEE 802.3x; - TODAS AS PORTAS DO SWITCH DEVEM POSSUIR CAPACIDADE DE AUTO-NEGOCIAÇÃO DE VELOCIDADE 10/100 Mbps E CAPACIDADE AUTO MDIX; - TODAS AS PORTAS DEVEM PERMITIR AUTO-NEGOCIAÇÃO DO USO DE FLOW-CONTROL E DE MODO HALF-DUPLEX/FULL-DUPLEX; - TODAS AS PORTAS DO SWITCH DEVEM IMPLANTAR A FUNCIONALIDADE DE PRIORIZAÇÃO DE TRÁFEGO COM NO MÍNIMO 2 FILAS POR PORTA BASEADA NAS CLASSES DE SERVIÇO (CoS) DO PADRÃO IEEE 802.1D E NO PADRÃO IEEE 802.1p; - DEVE SUPOORTAR NO MÍNIMO 4.000 (QUATRO MIL) ENDEREÇOS MAC; - LEDs DE CONTROLE POR PORTA INDICANDO NO MÍNIMO CONDIÇÃO DO LINK E TRÁFEGO DE REDE; - PADRÃO RACK 19 POLEGADAS COM KIT DE MONTAGEM; - DEVE TER INSTALADO O ÚLTIMO RELEASE DE SOFTWARE DISPONÍVEL NA DATA DA COMPRA; - GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) ANOS; ALIMENTAÇÃO; - FONTE INTERNA DE ALIMENTAÇÃO COM OPERAÇÃO NA TENSÃO DE 100-240 VAC, 60 Hz; - TODAS AS CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO DEVEM SER COMPROVADAS ATRAVÉS DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DO FABRICANTE.

Nome: ACCESS POINT TIPO INCLUSÃO DIGITAL

ACCESS POINT; INCLUSÃO DIGITAL; CERTIFICAÇÕES DE CONECTIVIDADE: WI-FI ALLIANCE PARA IEEE 802.11B, IEEE 802.11G, IEEE 802.11N; CERTIFICAÇÕES DE SEGURANÇA: WI-FI ALLIANCE PARA WPA PERSONAL, WPA ENTERPRISE, WPA2 PERSONAL, WPA2 ENTERPRISE; OUTRAS CERTIFICAÇÕES: HOMOLOGAÇÃO DA ANATEL; MODO DE OPERAÇÃO: ACCESS POINT, WDS E CLIENT MODE; LED: INDICADOR DE STATUS OU ACTIVITY; PORTA ETHERNET: 10/100 BASE T AUTOSENSING; VERSÃO DE HARDWARE: VIR COM A MAIS RECENTE DISPONÍVEL NA DATA DA AQUISIÇÃO; VERSÃO DE FIRMWARE: VIR COM A MAIS RECENTE DISPONÍVEL NA DATA DA AQUISIÇÃO, E PERMITIR UPGRADE; SENSIBILIDADE DE RECEPÇÃO: -80 DBM OU SENSIBILIDADE SUPERIOR; POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO: +18 DBM OU SUPERIOR, AJUSTÁVEL POR SOFTWARE; TAXA DE TRANSMISSÃO: 54 MBPS PARA OS PADRÕES IEEE802.11G E, TAMBÉM, 11 MBPS PARA O PADRÃO IEEE802.11B; ÍNDICE MCS: DE 7 A 0 NO PADRÃO IEEE 802.11N; TIPO DE ANTENA: OMNIDIRECIONAIS EXTERNAS E DESTACÁVEIS COM CONECTOR DO TIPO RP-SMA; GANHO MÍNIMO DA ANTENA: 3DBI; TÉCNICAS DE MODULAÇÃO: OFDM PARA OS PADRÕES IEEE802.11G E IEEE802.11N E, TAMBÉM, DSSS PARA OS IEEE802.11B E IEEE802.11G; INTERFACE DE CONFIGURAÇÃO E MONITORAMENTO: INTERFACE WEB E CLI, VIA TELNET E SSH; BACKUP DE CONFIGURAÇÃO: EM SERVIDOR EXTERNO; AUTENTICAÇÃO: PERMITIR CONFIGURAR SERVIDOR RADIUS COM POSSIBILIDADE DE AUTENTICAÇÃO PELO PROTOCOLO IEEE 802.1X; SSID: PERMITIR HABILITAR/DESABILITAR DIVULGAÇÃO DE SSID; LIMITE DE CONEXÕES: PERMITIR LIMITAR O NÚMERO DE CLIENTES WIRELESS CONECTADOS AO EQUIPAMENTO; TEMPERATURA OPERAÇÃO: 0-40-C; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: BIVOLT PARA OPERAÇÃO EM 127/220 VAC, 60 HZ; GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Procuradoria Geral do Município

Nome: NO-BREAK 600VA 110-220 BIVOLT AUT 127VAC FNT

NO-BREAK; POTENCIA NOMINAL: 600VA; FATOR DE POTENCIA DE SAIDA: 0,6; TENSAO DE ENTRADA: 110-220 BIVOLT AUT; VARIACAO DA TENSAO DE ENTRADA: +OU-15%; FREQUENCIA OPERACAO: 60HZ; TENSAO DE SAIDA: 127VAC FNT; AUTONOMIA: 14 MINUTOS A PLENA CARGA; BATERIAS: VRLA INSTALADAS NO PROPRIO GABINETE; TEMPO DE OPERACAO PELAS BATERIAS INTERNAS: 14 MINUTOS A PLENA CARGA; FORMA DE ONDA: SENOIDAL; FATOR DE CRISTA: 3:1; INTERFACE: USB 2.0; SOFTWARE DE MONITORAMENTO DE OPERACAO: INCLUSO; RENDIMENTO: 70% OU SUPERIOR A PLENA CARGA; VENTILACAO: FORCADA ATRAVES DE COOLERS; UMIDADE OPERACAO: ENTRE 0 E 95% (AMBIENTE); DESLIGAMENTO AUTOMATICO: EM CASO DE ESGOTAMENTO DAS BATERIAS; RELIGAMENTO AUTOMATICO: QUANDO DO RETORNO DA ENERGIA ELETRICA; PROTECAO: CONTRA SUB TENSAO E SOBRE TENSAO PARA A ENTRADA; CONEXOES DE ENTRADA E SAIDA: NBR-14136; GABINETE: TORRE (ALTURA MAXIMA 19 POLEGADAS); PAINEL COM INDICADORES: LED OU DISPLAY PARA ESTADO DAS BATERIAS E STATUS DO EQUIPAMENTO; ALARME SONORO: DESCARGA DE BATERIAS; GARANTIA: MINIMA 01 ANO

Nome: SERVIDOR TIPO 1 - RACK (1P - 8GB - 2X300GB)

SERVIDOR TIPO 1 - RACK (1P - 8GB - 2X300GB) COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS TECNICAS MINIMAS OBRIGATORIAS: 1) SERVIDOR ARQUITETURA CISC COMPATIVEL COM SMP (MULTIPROCESSAMENTO SIMETRICO) COM 01 (UM) PROCESSADOR INSTALADO, COMPATIVEL COM INSTRUcoes DE 64 BITS NO PADRAO AMD64 OU INTEL 64, COM INSTRUcoes DE VISUALIZACAO NO PADRAO AMD-V OU VT-X, COM INDICE MINIMO DE PERFORMANCE PARA A CONFIGURACAO EXIGIDA DE 115 (CENTO E QUINZE) PONTOS MEDIDOS NO CRITERIO SPECint_rate_base2006 DO SISTEMA DE AVALIACAO SPEC CPU2006 DA STANDARD PERFORMANCE EVALUATION CORPORATION, COMPROVADO POR PUBLICACAO NO SITE OU RELATORIO DE EXECUCAO DO SOFTWARE INDICADO ACIMA. NESTE CASO ESPECIFICO, PARA EFEITO DE CALCULO, ADMITE-SE 50% DO INDICE DE DESEMPENHO DO MESMO SERVIDOR COM 02 (DOIS) PROCESSADORES INSTALADOS, COMPROVADO ATRAVES DA PUBLICACAO DO RESULTADO NO SITE DA SPEC; "INFORMAR FABRICANTE E MODELO DO MICROCOMPUTADOR E DO PROCESSADOR". 2) MEMORIA RAM DDR3 ECC TOTALIZANDO 8GB INSTALADOS, EXPANSIVEL A 96 GB MEDIANTE ADICAO DE MAIS UM PROCESSADOR E SUBSTITUICAO DAS MEMORIAS INSTALADAS; 3) BIOS EM FLASH ROM, COM SENHA PARA POWER ON E SENHA PARA ACESSO AOS BIOS, DESENVOLVIDO PELO FABRICANTE DO MICRO, SENDO ACEITO EM REGIME DE OEM; 4) CONTROLADORA RAID SAS 3 GB/S INTEGRADA COM CAPACIDADE DE IMPLEMENTAR RAID 1 (MIRRORING); 5) DUAS UNIDADES HOT SWAP DE DISCO RIGIDO COM INTERFACE SAS 3 GBPS, COM DIMENSAO DE 2,5 POLEGADAS, COM VELOCIDADE DE ROTACAO DE 10K RPM E CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MINIMO 300GB CADA, SUPORTANDO ADICAO DE MAIS 2 (DOIS) DISCOS IDENTIFICADOS AO SOLICITADO; "INFORMAR FABRICANTE E MODELO DO DISCO RIGIDO". 6) UNIDADE INTERNA LEITORA DE DVD-ROM, COM VELOCIDADE DE 8X; 7) DUAS INTERFACES DE REDE COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MINIMAS: - ATENDER ESPECIFICACOES TOPOLOGICAS IEEE 1000BASE-T OU 1000 BASE-TX, OPERANDO EM MODO FULL-DUPLEX; - POSSUIR SUPORTE A ESPECIFICACAO PLUG AND PLAY; - ATENDER OS PADROES IEEE 802.3, 802.3U E 802.3AB, IEEE 802.1Q (VLANs); - POSSUIR SOFTWARE DE DIAGNOSTICO E VERIFICACAO DA CONFIGURACAO; - SUPORTE A GERENCIAMENTO WMI E SNMP; "INFORMAR FABRICANTE E MODELO DA PLACA DE REDE". 8) CONTROLADORA DE VIDEO COM SUPORTE A RESOLUCAO DE 1024X768 PIXELS EM 32 BITS (TRUE COLOR) COM TAXA DE ATUALIZACAO MINIMA DE 75 HZ; 9) DOIS SLOTS NO PADRAO PCI-EXPRESS LIVRES PARA EXPANSAO; 10) QUATRO INTERFACES USB 2.0 EXTERNAS SENDO DUAS FRONTAIS; 11) MODULO DE GERENCIAMENTO REMOTO VIA PROTOCOLO TCP/IP COM FUNCOES DE POWER ON, POWER OFF, RESET E ACESSO REMOTO A CONSOLE DO EQUIPAMENTO ATRAVES DE WEB BROWSER; 12) GABINETE PARA MONTAGEM EM RACK PADRAO DE 19 POLEGADAS,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Procuradoria Geral do Município

ALTURA MAXIMA DE 2U, DEVENDO SER ENTREGUE COM O FERRAMENTAL (KIT) PARA SUA INSTALACAO; 13) DUAS FONTES DE ALIMENTAC-O DE ALTO RENDIMENTO, REDUNDAN TES E "HOT-SWAP", FORNECIDAS PARA SUPTORAR A UTILIZACAO NA CAPACIDADE MAXIMA DOS EQUIPAMENTOS PARA OPERACAO EM REDE ELE TRICA COM FASE, FASE E TERRA, 115 VAC,60HZ, ACEITANDO UMA VA RIACDO MINIMA DE 10%; 14) TODOS OS DISPOSITIVOS DEVEM SER TOTALMENTE COMPATIVELIS COM O SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS SERVER 2008 R2 X 64 E RED HAT ENTERPRISE LINUX V.5.4 OU SUPERIOR; 15) O MODELO DO EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERA CONSTAR NA LISTA DA MICROSOFT NA INTERNET (WINDOWS SERVER CATALOG) COMO "CER TIFIED FOR WINDOWS" PARA O SISTEMA OPERACIONAL "WINDOWS SER VER 2008 R2 X64"; 16) EQUIPAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADO DE TODOS OS CABOS, MANU AIS, DRIVERS E SOFTWARES (EM INGLES OU PORTUGUES DO BRASIL) NECESSARIOS PARA INSTALACAO, CONFIGURACAO E UTILIZACAO DO E QUIPAMENTO E DE SEUS COMPONENTES E PERIFERICOS; 17) O EQUIPAMENTO DEVE SER NOVO, SEM USO, ESTAR NA LINHA ATU AL DE PRODUCAO DO FABRICANTE, E SER O MODELO MAIS ATUAL LAN CADO PELO FABRICANTE; 18) GARANTIA ON-SITE DE 05 (CINCO) ANOS COM ATENDIMENTO NO PROXIMO DIA UTIL EM HORARIO COMERCIAL (9X5 - NEXT BUSINESS DAY).

Nome: ESTABILIZADOR AUTOMATICO 1 KVA 115-230VAC

ESTABILIZADOR AUTOMATICO DE, TENSAO NOMINAL DE ENTRADA:115 / 230VAC;TENSAO NOMINAL DE SAIDA:115VAC;FREQUENCIA NOMINAL- 60HZ;CORRENTE NOMINAL 5.21(115V)-1.3(230V)POTENCIA NOMINAL - 1000VA-BIVOLT,4 TOMADAS-PARA USO EM REDE ELETRICA DE 220 VOL TS.

Nome: TABLET 7" POLEGADAS MINIMO 1 GB - TEC. CAPACITIVA

TABLET 7" POLEGADAS, COM AS SEGUINTEIS CARACTERISTICAS TECNI CAS MINIMAS:
1.EQUIPAMENTO DE COMPUTACAO PESSOAL TIPO TABLET COM TELA SEN SIVEL AO TOQUE; 2.TELA: 2.1 TECNOLOGIA CAPACITIVA; 2.2.CAPACIDADE DE MULTITOQUES; 2.3.TECNOLOGIA LCD COLORIDA; 2.4.RETROILUMINADA POR LEDS; 2.5. DIAGONAL MINIMA DE 7 POLEGADAS; 2.6.RESOLUCAO MINIMA DE 800 X 480 PONTOS;
3.PROCESSADOR COM CLOCK MINIMO DE 1,2 GHz; 4. MEMORIA RAM: 4.1.CAPACIDADE MINIMA DE 1 GB; 4.2.TECNOLOGIA DDR2 SDRAM OU SUPERIOR; 5.MEMORIA ROM:
5.1.CAPACIDADE MINIMA DE 8 GBYTES; 5.2.TECNOLOGIA NAND FLASH;
6.CONECTIVIDADE: 6.1.HSDPA; 6.2.UMTC; 6.3.GPRS; 6.4. EDGE; 6.5.3G; 6.6.WI-FI IEEE 802.11 B/G/N; 6.7.BLUETOOTH 2.1; 7.RECEPCAO DE SINAL DE GPS ASSISTIDO (A-GPS); 8.CAMARA FRONTAL DE 1,2 MEGAPIXELS E MICROFONE EMBUTIDO PA RA VIDEOCONFERENCIA; 9.CAMARA TRASEIRA DE 3 MEGAPIXELS OU SUPERIOR COM AUTOFOCO; 10.PORTA USB 2.0 SENDO TAMBEM ACEITOS FORMATOS MINI USB OU MICRO USB; 11.LEITOR DE CARTOES DE MEMORIA TIPO SD (SECURE DIGITAL) SEN DO TAMBEM ACEITOS FORMATOS MINISD OU MICROSD COM CAPACIDADES DE ATE 32 GIGABYTES; 12.ALTO FALANTE INTERNO; 13.CONECTOR DE SAIDA DE AUDIO EXTERNO ESTEREO DE 3,5 mm(P2); 14.SENSOR DE MOVIMENTO, DETECTANDO A ORIENTACAO DO APARELHO E FORMA VERTICAL E HORIZONTAL; 15.SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 2.2 OU SUPERIOR EM PORTUGUES DO BRASIL OU INGLES, OU OUTRO SISTEMA OPERACIONAL QUE ATENDA OS REQUISITOS ESTABELECIDOS PELO "CETIC" DE SER FORNECIDO POR MAIS DE UM FABRICANTE DE APARELHO, PLATAFORMA ABERTA DE DESENVOLVIMENTO DE API'S E PADRAO E-PING. 16.BATERIA DE POLIMERO DE LITIO COM CAPACIDADE DE OPERACAO POR PELO MENOS 6 HORAS EM CONDICOES DE USO NORMAL; 17.CARREGADOR PARA OPERACAO BIVOLT AUTOMATICA DE 100 A 240 VOLTS; 18.EQUIPAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADO DE TODOS AS CABOS E MANU AIS (ESCRITOS EM INGLES OU PORTUGUES DO BRASIL) NECESSARIOS PARA INSTALACAO,CONFIGURACAO E UTILIZACAO DO EQUIPAMENTO, DE SEUS COMPONENTES E PERIFERICOS; 19.GARANTIA DE BALCAO DE 1 ANO EM DIAS UTEIS E HORARIO COMER CIAL (9X5) CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Procuradoria Geral do Município

Nome: ROTEADOR WIRELESS 54 MBPS/2,4 GHZ

ROTEADOR WIRELESS, COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS TECNICAS MINIMAS: LARGURA DE BANDA DE 54 mbps EM 2,4 ghz; COMPATIBILIDADE COM PRODUTOS QUE OPEREM COM BASE NO PADRAO 802.11b, 802.11g E TODOS OS PRODUTOS WIRELESS; MECANISMOS ADICIONAIS DE SEGURANCA, WI-FI PROTECTED ACCESS (WPA) E 802.1x.

Nome: DISCO RIGIDO HOT SWAP 300 GB

DISCO RIGIDO; HOT SWAP; 300 GB; INTERFACE: SAS 6GBPS; DIMENSAO: 2,5 POLEGADAS; VELOCIDADE ROTACAO: 10K RPM; TAXA TRANSFERENCIA DADOS: 600 MBPS; LARGURA: 2.76 POLEGADAS; COMPATIVEL COM SERVIDOR ITAUTEC MX224; GARANTIA: MINIMA 01 ANO.

Memorial Descritivo para o Projeto de Rede Elétrica e Lógica.

Descrição dos serviços de mão de obra especializada, materiais elétricos, equipamentos de informática e de rede lógica necessários para a execução do projeto de melhorias de acordo com o projeto REDE SUS - RS em todas as unidades de saúde de Cacequi – RS.

UNIDADE	DESCRIÇÃO
Posto de Saúde ESF- Pre. Antônio Botton	Elaboração do projeto lógico da unidade de saúde, mão de obra especializada para execução da instalação elétrica da unidade conforme exigências do projeto REDESUS e das instalações da rede lógica; instalação dos novos equipamentos de informática no local e adequação dos mesmos na nova rede lógica, remanejamento e instalação dos equipamentos de informática remanescentes nos locais solicitados pela contratante; 250 metros de fio 4,0mm vermelho flexível, 250 metros de fio flexível 4,0mm azul, 100 metros de fio 6 mm sólido preto para aterramento, haste terra padrão NBR13571/96 1,52m, 14 tomadas duplas padrão NBR 14136, 1 caixa de distribuição de sobrepôr para até 5 disjuntores DIN, 4 condutefixotipo C, 3/4” com rosca em alumínio SAE306, 12 abraçadeiras tipo D para condutete 3/4” com buchas e parafusos 6 mm, 4 conectores curvos com rosca 3/4” em alumínio, 4 barras de eletroduto 3/4” branco termoplástico com rosca, fixador do fio de aterramento, isolador de aterramento, disjuntor 20A NBR5361; 6 Computadores com Processador de 6 ou 8 Núcleos com velocidade de 3.0GHz ou mais e 14Mb de Cache; 8Gb de memória DDR3 1333Mhz em Dual Chanel; Unidade óptica Gravadora de CD e DVD; Disco Rígido - HD de 1TB 7200rpm; 8 Conexões USB; Conexão USB 3.0; Fonte de no mínimo 350watz; suporte a Tecnologia Wireless; Rede Lan 10/100/1000; Suporte a upgrade de até 16Gb de memória; Monitor de 21.5” Led Wide; 5 Impressora Laser Mono Multifuncional com ciclo de 8000 páginas mensais, autonomia para até 3.000 impressões, capacidade da bandeja 150 Fls. ; 6 Nobreak 800va Bivolt, Digital, 4 Tomadas ou mais; 5 Estabilizadores 1000va, Bivolt, Digital 4 tomadas; 6 Licença Windows 7 Professional Com Selo; 10 Placas wireless PCI ou Min-PCI mínimo de 150 mbps 2 antenas, padrão B,G e N compatível com sistemas operacionais licenciados; 2 Roteadores Wireless Padrão N longo alcance 750mbps com no mínimo duas antenas filtro por MAC, 1 roteador wireless 150mbps 1 antena com porta Lan e Wan, 1 Rack de parede 5U com porta de vidro e chave de segurança, 1 nobreak de 1Kwa 4 tomadas tecnologia digital para instalação interna do rack e switch, 1 switch não gerenciável 24 portas, 220v nacional, 1 caixa de cabo de rede UTP Categoria 6 305m, 16 licenças de antivírus validade de 1 ano para PC.
Centro de Saúde ESF	Elaboração do projeto lógico da unidade de saúde, mão de obra especializada para execução da instalação elétrica da unidade conforme exigências do projeto REDESUS e das instalações da rede lógica, instalação dos novos equipamentos de informática no local e adequação dos mesmos na nova rede lógica, remanejamento e instalação dos equipamentos de informática remanescentes nos locais solicitados pela contratante; 300



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Procuradoria Geral do Município

	<p>metros de fio 4,0mm vermelho flexível, 300 metros de fio flexível 4,0mm azul, 150 metros de fio 6 mm sólido preto para aterramento, haste terra padrão NBR13571/96 1,52m, 18 tomadas duplas padrão NBR 14136 tipo TOP branco ou cinza6, 1 caixa de distribuição de sobrepor para até 5 disjuntores DIN, 4 condutefixotipo C, 3/4" com rosca em alumínio SAE306, 12 abraçadeiras tipo D para condutele 3/4" com buchas e parafusos 6 mm, 4 conectores curvos com rosca 3/4" em alumínio, 4 barras de eletroduto 3/4" branco termoplástico com rosca, fixador do fio de aterramento, isolador de aterramento, disjuntor 20A NBR5361; 6 Computadores com Processador de 6 ou 8 Núcleos com velocidade de 3.0GHz ou mais e 14Mb de Cache; 8Gb de memória DDR3 1333Mhz em Dual Chanel; Unidade óptica Gravadora de CD e DVD; Disco Rígido - HD de 1TB 7200rpm; 8 Conexões USB; Conexão USB 3.0; Fonte de no mínimo 350watz; suporte a Tecnologia Wireless; Rede Lan 10/100/1000; Suporte a upgrade de até 16Gb de memória; Monitor de 21.5" Led Wide; 4 Impressora Laser Mono Multifuncional com ciclo de 8000 páginas mensais, autonomia para até 3.000 impressões, capacidade da bandeja 150 Fls. ; 6 Nobreak 800va Bivolt, Digital, 4 Tomadas ou mais; 4 Estabilizadores 1000va, Bivolt, Digital 4 tomadas; 6 Licença Windows 7 Professional Com Selo; 10 Placas wireless PCI ou Min-PCI mínimo de 150 mbps 2 antenas para os computadores existentes padrão B,G e N compatível com sistemas operacionais licenciados; 3 Roteadores Wireless Padrão N longo alcance 750mbps com no mínimo duas antenas filtro por MAC, 1 roteador wireless 150mbps 1 antena com porta Lan e Wan, 2 Rack de parede 5U com porta de vidro e chave de segurança, 2 nobreak de 1Kwa 4 tomadas tecnologia digital para instalação interna do rack e switch, 2 switch não gerenciável 24 portas, 220v nacional 10/100, 1 caixa de cabo de rede UTP Categoria 6 305m, 1 cx de ponteiras de rede RJ45, 18 licenças de antivírus validade de 1 ano para PC.</p>
Posto de Saúde ESF - Albino Portella	<p>Elaboração do projeto lógico da unidade de saúde, mão de obra especializada para execução da instalação elétrica da unidade conforme exigências do projeto REDESUS e das instalações da rede lógica, instalação dos novos equipamentos de informática no local e adequação dos mesmos na nova rede lógica, remanejamento e instalação dos equipamentos de informática remanescentes nos locais solicitados pela contratante; 200 metros de fio 4,0mm vermelho flexível, 200 metros de fio flexível 4,0mm azul, 100 metros de fio 6 mm sólido preto para aterramento, haste terra padrão NBR13571/96 1,52m, 18 tomadas duplas padrão NBR 14136 tipo TOP branco ou cinza6, 1 caixa de distribuição de sobrepor para até 5 disjuntores DIN, 4 condutefixotipo C, 3/4" com rosca em alumínio SAE306, 12 abraçadeiras tipo D para condutele 3/4" com buchas e parafusos 6 mm, 4 conectores curvos com rosca 3/4" em alumínio, 4 barras de eletroduto 3/4" branco termoplástico com rosca, fixador do fio de aterramento, isolador de aterramento, disjuntor 20A NBR5361; 6 Computadores com Processador de 6 ou 8 Núcleos com velocidade de 3.0GHz ou mais e 14Mb de Cache; 8Gb de memória DDR3 1333Mhz em Dual Chanel; Unidade óptica Gravadora de CD e DVD; Disco Rígido - HD de 1TB 7200rpm; 8 Conexões USB; Conexão USB 3.0; Fonte de no mínimo 350watz; suporte a Tecnologia Wireless; Rede Lan 10/100/1000; Suporte a upgrade de até 16Gb de memória; Monitor de 21.5" Led Wide; 5 Impressora Laser Mono Multifuncional com ciclo de 8000 páginas mensais, autonomia para até 3.000 impressões, capacidade da bandeja 150 Fls. ; 6 Nobreak 800va Bivolt, Digital, 4 Tomadas ou mais; 5 Estabilizadores 1000va, Bivolt, Digital 4 tomadas; 6 Licença Windows 7 Professional Com Selo; 10 Placas wireless PCI ou Min-PCI mínimo de 150 mbps 2 antenas para os computadores existentes padrão B,G e N compatível com sistemas operacionais licenciados; 2 Roteadores Wireless Padrão N longo alcance 750mbps com no mínimo duas antenas filtro por MAC, 1 roteador wireless 150mbps 1 antena com porta Lan e Wan, 1 Rack de parede 5U com porta de vidro e chave de segurança, 1 nobreak de 1Kwa 4 tomadas tecnologia digital para instalação interna do rack e switch, 1 switch não gerenciável 24 portas, 220v nacional 10/100, 16 licenças de antivírus validade de 1 ano para PC.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Procuradoria Geral do Município

ESF Aracy Freitas	<p>Elaboração do projeto lógico da unidade de saúde, mão de obra especializada para execução da instalação elétrica da unidade conforme exigências do projeto REDESUS e das instalações da rede lógica, instalação dos novos equipamentos de informática no local e adequação dos mesmos na nova rede lógica, remanejamento e instalação dos equipamentos de informática remanescentes nos locais solicitados pela contratante; 200 metros de fio 4,0mm vermelho flexível, 200 metros de fio flexível 4,0mm azul, 100 metros de fio 6 mm sólido preto para aterramento, haste terra padrão NBR13571/96 1,52m, 18 tomadas duplas padrão NBR 14136 tipo TOP branco ou cinza, 1 caixa de distribuição de sobrepor para até 5 disjuntores DIN, 4 condutefixotipo C, 3/4" com rosca em alumínio SAE306, 12 abraçadeiras tipo D para condutete 3/4" com buchas e parafusos 6 mm, 4 conectores curvos com rosca 3/4" em alumínio, 4 barras de eletroduto 3/4" branco termoplástico com rosca, fixador do fio de aterramento, isolador de aterramento, disjuntor 20A NBR5361; 5 Computadores com Processador de 6 ou 8 Núcleos com velocidade de 3.0GHz ou mais e 14Mb de Cache; 8Gb de memória DDR3 1333Mhz em Dual Chanel; Unidade óptica Gravadora de CD e DVD; Disco Rígido - HD de 1TB 7200rpm; 8 Conexões USB; Conexão USB 3.0; Fonte de no mínimo 350watz; suporte a Tecnologia Wireless; Rede Lan 10/100/1000; Suporte a upgrade de até 16Gb de memória; Monitor de 21.5" Led Wide; 3 Impressora Laser Mono Multifuncional com ciclo de 8000 páginas mensais, autonomia para até 3.000 impressões, capacidade da bandeja 150 Fls. ; 5 Nobreak 800va Bivolt, Digital, 4 Tomadas ou mais; 3 Estabilizadores 1000va, Bivolt, Digital 4 tomadas; 5 Licença Windows 7 Professional Com Selo; 6 Placas wireless PCI ou Min-PCI mínimo de 150 mbps 2 antenas para os computadores existentes padrão B,G e N compatível com sistemas operacionais licenciados; 2 Roteadores Wireless Padrão N longo alcance 750mbps com no mínimo duas antenas filtro por MAC, 1 roteador wireless 150mbps 1 antena com porta Lan e Wan, 1 Rack de parede 5U com porta de vidro e chave de segurança, 1 nobreak de 1Kwa 4 tomadas tecnologia digital para instalação interna do rack e switch, 1 switch não gerenciável 24 portas, 220v nacional 10/100, 12 licenças de antivírus validade de 1 ano para PC.</p>
----------------------	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul
Procuradoria Geral do Município

ANEXO II – TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2015

DECLARAÇÃO

(razão social da empresa)

inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, DECLARA que, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, de _____ de 2015.

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Observação: emitir em papel que identifique a entidade expedidora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul
Procuradoria Geral do Município

ANEXO III – TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2015

DECLARAÇÃO

_____,
(razão social da empresa)

inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, DECLARA que, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.()

_____, de _____ de 2015.

Assinatura e carimbo
(representante legal)

(Observação:)

Observações: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima;
Emitir em papel que identifique a **licitante**;
Declaração a ser emitida pela **licitante**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul
Procuradoria Geral do Município

ANEXO IV – TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2015

TERMO DE DESISTÊNCIA (FACULTATIVO)

A Empresa _____ ,
(razão social da empresa)

CNPJ nº _____, por intermédio de seu Representante legal, Sr (a) _____, no presente ato e na melhor forma de direito, vem DESISTIR de qualquer recurso cabível relativo a fase de habilitação, de acordo com o Art. 43, inc. III da Lei nº 8.666/93.

_____, _____, de _____ de 2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul
Procuradoria Geral do Município

ANEXO V

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 14/2015.

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CACEQUI – RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Bento Gonçalves – nº 363, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88.604.897/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **FLÁVIO GILBERTO DORNELES MACHADO**, brasileira, casada, residente e domiciliado na rua ..., nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro ...(pessoa jurídica), sito na ... (endereço), inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº ...(CNPJ), representado neste ato por (representante da contratada), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº... (nº do CPF), doravante denominado **CONTRATADO**, para o fornecimento do objeto, descrito na Cláusula Primeira – Do Objeto.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do processo administrativo, **TOMADA DE PREÇOS N.º 14/2015, PROCESSO N.º 30.40.2015**, regendo-se o mesmo pela Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente tem por objeto a Contratação de empresa por empreitada global (mão-de-obra e fornecimento de material) para Reestruturação da Infraestrutura da Tecnologia da Informação e Criação de Rede Elétrica Adicional Interna para individualização dos equipamentos, bem como fornecimento dos materiais e equipamentos necessários à execução do Projeto REDESUS nas unidades Aracy Freitas, Albino Portella, Centro de Saúde e Padre Antonio Botton.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

A execução do presente contrato compreende a sistemática adotada e descrita para a prestação dos serviços a partir de..... do mês de do ano de...

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, DO PAGAMENTO

O preço para o presente ajuste será de R\$, constante da proposta vencedora da licitação, aceito pelo **CONTRATADO**, entendido este como preço justo e suficiente para a execução do presente objeto.

O pagamento será efetuado mensalmente, em até 10 (dez) dias a contar da apresentação da Nota Fiscal ou fatura, com a devida confirmação do serviço.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do seguinte recurso financeiro: **Dotação Orçamentária – 339039000000.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul
Procuradoria Geral do Município

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de duração deste contrato será de (...) meses, a contar dee término em, podendo ser prorrogado a critério da Administração e com a anuência da contratada, por igual período.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Executados os serviços e estando os mesmos de acordo com o previsto no edital de licitação, na proposta, nas cláusulas contratuais e, ainda, observada a legislação em vigor, serão recebidos pelo CONTRATANTE mediante atestado do responsável.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Dos Direitos

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e do CONTRATADO perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Das Obrigações

Constitui obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado.
- b) dar ao CONTRATADO as condições necessárias a regular execução do contrato.
- c) exercer atividade normativa, controle e fiscalização sobre a execução do contrato;

Constituem obrigações do CONTRATADO:

- a) prestar os serviços na forma ajustada;
- b) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas entre o CONTRATADO e seus empregados;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo com a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato;
- f) editoração eletrônica e montagem de informativo, com objetivo de encarte ou distribuição manual, no Município.

CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

O CONTRATADO reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderá ocorrer pelas causas e na forma prevista nos artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Único. O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 5 (cinco) dias para alegar o que entender de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

A CONTRATADA, em caso de inadimplência total ou parcial do presente contrato, estará sujeita às seguintes penalidades:

-advertência, no caso de pequenas irregularidades;

-multas sobre o valor total atualizado do contrato:

de 1% (um por cento), por dia de atraso que exceder o prazo fixado para a entrega do bem;

de 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul
Procuradoria Geral do Município

de 5% (cinco por cento) nos casos de inexecução parcial, execução imperfeita ou em desacordo com as especificações e negligência na execução do objeto contratado;
de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total.

A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

-suspensão do direito de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de um ano, na hipótese de reiterado descumprimento das obrigações contratuais;
-declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, na hipótese de recusar-se a fornecer os bens licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, II, letra “d”, da Lei n.º 8.666/93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que documental e suficientemente comprovado o desequilíbrio contratual.

No caso da execução contratual ultrapassar o prazo de 12 (doze) meses, será concedido reajuste ao preço proposto, deduzido eventual antecipação concedida a título de reequilíbrio econômico-financeiro, tendo como indexador o IGP-M/FGV.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO FORO

As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Cacequi/RS, para dirimir eventuais controvérsias emergentes da aplicação deste contrato.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Cacequi, de de 2015.

FLÁVIO GILBERTO DORNELES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS: 1. _____
Nome/CPF n.º

2. _____
Nome/CPF n.º